

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO-TENTI-AD OU PEDIÁTRICA – TENTI-PED OU NEONATAL – TENTI-NEO

EDITAL Nº 01/2021, 27 de Setembro de 2021.

A **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva – ABENTI**, filiada à Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn e registrada no Conselho Federal de Enfermagem, por intermédio de sua Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, comunica que estão abertas as inscrições para **Certificação Profissional de Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva ADULTO (TENTI-AD) ou PEDIÁTRICA (TENTI-PED) ou NEONATAL (TENTI-NEO)/2021**, que se realizará no **dia 30 de outubro de 2021 (prova teórica) e no dia 05 de dezembro de 2021 (prova prática/habilidades)**, ambas de forma on-line, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Essa certificação profissional rege-se-á por instruções contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- I. **O Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI), nas modalidades Adulto (TENTI-AD), ou Pediatria (TENTI-PED) ou Neonatal (TENTI-NEO) é uma certificação profissional** e tem por objetivo certificar o Enfermeiro qualificado a exercer sua especialidade em Unidades de Terapia Intensiva, validando sua capacitação e competência profissional e científica, de acordo com os critérios da **Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva (ABENTI)**, aprovados e regulamentados pela legislação profissional vigente.
- II. O processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva, por Sociedades de Especialistas, é regulamentado pela:
 - a. **RESOLUÇÃO COFEN Nº 570/2018** de 13 de março de 2018, que atualiza no âmbito do Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para Registro de Títulos de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu*, ou Títulos concedidos por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, e lista as especialidades.
 - i. A exigência da **Resolução COFEN Nº 570/2018**, está contemplada no **Estatuto da ABENTI**, no seu **Capítulo VIII Seção I Art. 87** “Cabe à Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica e Neonatal – ABENTI outorgar o Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva, mediante aprovação no processo de Certificação Profissional de provas e título” e organizada pela **Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva**.
 - ii. **O estatuto** está registrado no **5º Cartório Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica** da Capital São Paulo, registrado em microfilme nº 47.497, em pessoa jurídica e averbado à margem do registro nº 44627 de 20/12/2010.
 - iii. A ABENTI está **registrada no COFEN** como a Associação que representa os enfermeiros intensivistas Adulto, Pediatria e Neonatologia, desde **27 de julho de 2012**, aprovada na 417ª Reunião Ordinária de Plenário.
 - iv. O portador do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva (TENTI) só poderá fazer uso da referida titulação desde que esteja registrado no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN.
 - b. ABENTI tem sua filiação à **ABEN Nacional** aprovada em fevereiro de 2014.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- c. **Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA -- RDC nº 137**, de 08 de fevereiro de 2017. Art. 1º - O art. 13 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento das Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 13§ 1º - O Responsável Técnico médico, **os coordenadores de enfermagem** e de fisioterapia devem ter **título de especialista, conforme estabelecido pelos respectivos conselhos de classe e associações reconhecidas por estes para este fim.** (NR) § 2º - Revogado." Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2 DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Forma/ Local
27/09/2021	Publicação do edital	Site da ABENTI: abenti.org.br
29/09/2021	Abertura de inscrição	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
13/10/2021	Encerramento da inscrição às 23:59h	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
13/10/2021	Prazo final para o pagamento da inscrição	Via PagSeguro no site da ABENTI: abenti.org.br
29/09/2021 a 13/10/2021	Período para envio dos documentos	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
14/10/2021 a 15/10/2021	Solicitação de documentação complementar, pela Comissão, caso necessário	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
15/10/2021	Data limite para anexar documentação em exigência após análise da Comissão	Ambiente on-line de inscrição (link disponível no site abenti.org.br)
17/10/2021	Divulgação dos nomes aptos à prova	Site da ABENTI: abenti.org.br
18/10/2021 a 27/10/2021	Período de pré-testes	Datas e horários disponíveis no Manual do Candidato

30/10/2021	Prova teórica das 9 às 13 h	Ambiente on-line de prova: browser seguro
30/10/2021	Gabarito – preliminar	Ambiente on-line: link disponível no site abenti.org.br
30/10/2021 a 04/11/2021	Período para interposição de recursos referente a prova teórica	Ambiente on-line de prova: link disponível no site abenti.org.br
12/11/2021	Resultado do(s) recurso(s)/Gabarito final	Ambiente on-line: link disponível no site abenti.org.br
12/11/2021	Liberação da lista de candidatos aptos para a prova prática	Site da ABENTI: abenti.org.br
05/12/2021	Prova prática das 15 às 19 h	Ambiente on-line de prova: browser seguro
05/12/2021	Gabarito – preliminar	Ambiente on-line: link disponível no site abenti.org.br
05/12/2021 a 09/12/2021	Período para interposição de recursos referente a prova prática	Ambiente on-line: link disponível no site abenti.org.br
17/12/2021	Resultado do(s) recurso(s)/Gabarito final	Ambiente on-line: link disponível no site abenti.org.br
17/01/2022	Resultado Final	Site da ABENTI: abenti.org.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

3 INSCRIÇÕES

3.1 Documentos e Critérios para inscrição:

Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do ambiente on-line de inscrição: em link disponível no site da ABENTI (www.abenti.org.br).

A inscrição deverá ser realizada no ambiente on-line em computador (IP) localizado em território nacional. Caso o candidato se encontre fora do país, deverá entrar em contato com a ABENTI (e-mail: titulos@abenti.org.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de término das inscrições, para solicitar a liberação de acesso ao ambiente online de inscrição, informando o país onde está localizado.

Para o primeiro acesso ao ambiente on-line de inscrição, o candidato deverá clicar na opção “*Crie seu login para o primeiro acesso*” e criar a sua conta. Após o primeiro login, o candidato acessará a área de inscrições mediante fornecimento do e-mail e senha definida pelo candidato.

O candidato para se inscrever no processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), obrigatoriamente **deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexá-los de acordo com cada formato solicitado na ficha de inscrição on-line no espaço do candidato.**

- A) Uma foto no formato JPG ou PNG. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- B) COREN definitivo, no formato PDF, frente e verso.
- C) Certidão de Regularidade e Certidão Negativa de Débito, no formato PDF, emitida pelo site do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, na categoria Enfermeiro, relativo ao ano de 2021.
- D) No formato PDF, cópia autenticada do Diploma de Graduação em Enfermagem.
- E) No formato PDF, **comprovar obrigatoriamente um** dos subitens abaixo:

E1 – cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Enfermagem em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), que obedeça a legislação vigente (Resolução nº 01 – CNE/CES de 08 de junho de 2007, Resolução Nº 5, de 25 de setembro de 2008) e que possua também registro de, no mínimo, **dois (02) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), até **13 de outubro de 2021**, com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.

E2 – cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso de Residência em Enfermagem ou Multiprofissional em Terapia Intensiva ou área relacionada (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), com (02) anos de residência, até **13 de outubro de 2021**, que obedeça a legislação vigente (Lei Nº 11.129, de 30 de junho de 2005), com inscrição no Sistema COFEN/COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho.

E3 – cópia autenticada do Registro de, no mínimo, **três (03) anos** trabalhados como Enfermeiro em assistência ou gerenciamento ou ensino e pesquisa em Unidades de Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia), até **13 de outubro de 2021**, com inscrição no Sistema COFEN/ COREN, na categoria Enfermeiro e estar regular com sua situação profissional perante o Conselho, e deverá atender às exigências do item abaixo:

- a) A declaração de experiência profissional deverá ser preenchida em impresso exclusivo conforme o **anexo**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

II do presente edital. Havendo necessidade o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pela Coordenadora do Serviço de Enfermagem e/ou Gerente do Serviço de Enfermagem em Terapia Intensiva. AS ASSINATURAS DEVERÃO SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.

3.2 Realização da Inscrição

3.2.1 A inscrição deverá ser efetuada conforme procedimento especificado a seguir:

3.2.2 A inscrição no processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia) implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3 Os candidatos inscritos no processo de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva (Adulto **ou** Pediatria **ou** Neonatologia) publicado **no dia 10 de fevereiro de 2020** estarão automaticamente inscritos no presente edital, devendo, para tanto, prestar o devido aceite às normas do presente edital, através da página de inscrição.

3.2.4 A inscrição somente poderá ser efetuada de **29 de setembro de 2021 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2021**, através da internet. Todos os documentos deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente, **até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 13 de outubro de 2021**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A Comissão de Titulação orienta que “agendamento de pagamento” não garante efetivação da inscrição.

3.2.5 O candidato deverá acessar o link disponível no site da ABENTI e preencher a ficha de inscrição on-line no espaço do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital nos subitens e item 3.1 e **proceder ao pagamento da taxa de inscrição até 13 de outubro de 2021**. A Comissão Executiva orienta que “agendamento” não garante efetivação da inscrição.

3.2.6 O candidato deverá anexar no ambiente on-line de inscrição o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado via PAGSEGURO no site da ABENTI, e manter em seu poder a cópia do mesmo.

3.2.7 O candidato deverá certificar-se no momento da inscrição on-line que a documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste edital.

3.2.8 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá fazer as provas no ambiente on-line de provas. **Estes arquivos serão mantidos em sigilo e serão utilizados apenas para avaliação e possíveis recursos da prova.**

3.2.9 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não aceitação, impedindo a realização do exame.

3.2.10 Todos os documentos no âmbito da inscrição junto à ABENTI integrarão o processo eletrônico de inscrição.

3.2.11 Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

3.2.12 Os demais documentos enviados (cópias digitalizadas) terão o valor de cópia simples.

3.2.13 A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da COMISSÃO DE TITULAÇÃO ou quando a lei ou normas do COFEN/ABEN exigirem.

3.2.14 O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.

3.2.15 A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação do documento impugnado.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

3.2.16 Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 5 (cinco) dias, dos originais de documentos digitalizados juntados.

3.2.17 Os documentos deverão ser anexados na inscrição on-line até **às 23:59 horas (horário de Brasília)** do dia **13 de outubro de 2021**, no contrário, a inscrição será considerada automaticamente indeferida. A inclusão posterior de documentos somente será permitida **SE** solicitados pela **Comissão de Titulação** o que ocorrerá entre os dias **14 e 15 de outubro de 2021**.

3.2.18 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.2.19 Caso, quando do processamento das inscrições para obtenção do Título de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva, for verificado a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora da inscrição on-line. Consequentemente, as demais inscrições dos candidatos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.2.20 A ABENTI não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.

3.2.21 O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para a inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição on-line não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

3.2.22 Após a realização da inscrição on-line, o candidato não poderá alterar sua inscrição, bem como anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso, contudo, a inscrição on-line tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, a qualquer momento **durante o período de inscrição**, enviar nova solicitação de inscrição.

3.2.23 A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site: abenti.org.br, na área de inscrição on-line do candidato, a partir das 08:00h do dia **17 de outubro de 2021** (horário de Brasília). **Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação através dos pré-testes descritos no item e subitens 4 deste edital.**

3.2.24 O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do processo de Titulação para Obtenção do Certificado de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva **não terá a confirmação da inscrição disponibilizada**. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será informado individualmente, através do seu endereço eletrônico cadastrado na ficha de inscrição, **sendo possibilitado o cumprimento da exigência solicitada pela COMISSÃO DE TITULAÇÃO IMPRETERIVELMENTE até 15 de outubro de 2021**.

3.2.24.1 Sendo atendida a exigência no período informado no item 3.2.24, a inscrição será deferida.

3.2.25 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site: abenti.org.br.

3.2.26 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a outorga do Título do Candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, bem como pelo não preenchimento completo e correto do requerimento.

3.3 Do Pagamento das Inscrições:

3.3.1 A inscrição on-line deverá ser realizada até **às 23:59 horas (horário de Brasília)** do dia **13 de outubro de 2021**, após o preenchimento da ficha de inscrição e com a documentação exigida nos subitens e item **3.1**, do presente edital, anexada. O **pagamento deverá ser realizado até o dia 13 de outubro de 2021**. A **COMISSÃO DE TITULAÇÃO** orienta que **“agendamento de pagamento” não garante efetivação da**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

inscrição.

3.3.2 O valor da taxa de inscrição para **associado ABENTI/AMIB** será: **R\$ 735,00** e para **não associado ABENTI/AMIB**: **R\$ 1.260,00**.

3.3.3 A Comissão de Titulação de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva **NÃO realizará reembolso do valor da inscrição em caso de documentação incompleta, reprovação ou desistência.**

3.3.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido em caso de cancelamento do certame por conveniência da ABENTI.

3.4 Das Inscrições de Candidato com Deficiências ou Necessidades Especiais:

3.4.1 O candidato com deficiência ou necessidade especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A)** informar ter deficiência ou necessidade especial;
- B)** selecionar o tipo de deficiência ou necessidade especial;
- C)** especificar a deficiência ou necessidade especial;
- D)** informar se necessita de condições especiais para a realização das Provas.

3.4.2 A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

3.4.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

3.4.4 A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

3.4.5 O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.

3.4.6 A ABENTI informará o indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

3.5 Candidatas Lactantes

3.5.1 A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente online.

3.5.2 A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante é condicionada à solicitação prévia pela mesma no período das inscrições, e ainda estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela ABENTI.

3.5.3 Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

3.5.4 A não solicitação de condições especiais para a realização das Provas, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

3.5.5 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

3.5.6 A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.

3.5.7 Para a amamentação, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.

3.5.8 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

3.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.7A ABENTI não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão de Titulação, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição, que em caso de pagamento com cheque só será confirmada mediante a devida compensação do mesmo.

3.9 A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de Inscrição.

3.11 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e processo de titulação.

3.12 Casos omissos ou duvidosos serão analisados e ficarão a critério da ABENTI.

4 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

4.1 Até o dia **17 de outubro de 2021** os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail), que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

4.2 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1** deverão entrar em contato com a ABENTI a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do endereço de e-mail: titulos@abenti.org.br a fim de confirmar sua situação.

4.3 Será enviado para o e-mail informado pelo candidato, as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas **nas datas e horários agendados para os pré-testes** e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.

4.4 O candidato, **pessoalmente**, fica obrigado a participar de ao menos um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no manual do candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste aprovação da **eduCAT** terá acesso ao ambiente on-line de provas.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

4.5 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.

4.6 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 5.1.

4.7 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão no certame.

4.8 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e também serão divulgados pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

4.9 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, até o dia **27 de outubro de 2021**.

4.10 O candidato não deverá desinstalar o Browser após a realização da prova teórica. De forma facultativa, para a prova da segunda etapa, o candidato poderá realizar um novo pré-teste, por meio de agendamento disponível no endereço <https://agendamento.educat.net.br> até a data de 01 de dezembro de 2021.

5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

5.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)
- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

5.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

5.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro. Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, *smartphones* ou *tablets* como webcam.

5.4 A ABENTI não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

5.5 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). Toda a prova será gravada em **áudio e vídeo**. A imagem do candidato, durante a prova on-line, será gravada em áudio e vídeo durante toda a prova, e será realizado

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

5.6 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

5.7 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

5.8 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

5.9 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

5.10 *Softwares* com o antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.

5.11 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

5.12 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante. O uso desses arquivos é exclusivo da ABENTI.

- A) Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a ABENTI isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- B) Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da ABENTI para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

5.13 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

- A) Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABENTI, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

5.14 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste processo o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line com antecedência de **uma hora e trinta minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas**, não podendo ingressar no ambiente após o horário de início.

- A) É obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o início das Provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até **15 minutos antes do horário previsto para o início da prova** (considerando o horário de Brasília), sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

6.2 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

6.3 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

6.4 Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

6.5 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitido a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.

6.6 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato por leitura facial.

- A) A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.
- B) Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.

6.7 A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este processo implicará em tácita desistência e na automática reprovação, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

6.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta,

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

sendo considerado eliminado do processo, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

6.9 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

6.10 Será eliminado deste processo o candidato que se apresentar após o início da prova.

6.11 Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova on-line após o horário fixado para seu início.

6.12 Período de sigilo – O candidato deve permanecer na plataforma por **2 (duas) horas** do início das provas, não podendo se ausentar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste edital.

A) Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

6.13 Após iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

6.14 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar a prova deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e / ou emitir ruídos.

6.15 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

6.16 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.

6.17 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova e/ou dentro do tempo disponível para a resolução da questão, será a ela atribuída nota zero e a prova encerrada automaticamente.

6.18 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo do exame. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.

6.19 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

6.20 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste processo vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.21 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome e a prova a que será submetido.

6.22 Durante o período de realização da prova, somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.

6.23 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

6.24 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste processo.

6.25 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.

6.26 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

7 DAS PROVAS

7.1 O Processo de Certificação para Obtenção do Título de Enfermeiro Especialista em Terapia Intensiva compreenderá a aplicação de DUAS PROVAS: Prova Teórica e Prova Prática, de caráter obrigatório nos termos deste edital.

7.2 PROVA TEÓRICA

7.2.1 A prova teórica tem sua aplicação prevista para o dia **30 de outubro de 2021**, com tempo de realização **de 04 horas**: das **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).

7.2.2 A prova teórica será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.

7.2.3 Prova teórica: O candidato será submetido a uma prova teórica com 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, específicas para a área de escolha: adulto ou pediatria ou neonatologia. Cada questão corresponderá ao valor de 1,25 pontos.

7.2.4 As questões da Prova Teórica serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas cada, e apenas uma opção correta de acordo com o comando da questão.

7.2.5 Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o **retorno a questões anteriores**.

7.2.6 Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la ou pular questões.

7.2.7 Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.

7.2.8 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

7.2.9 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva no momento da prova.

7.2.10 Será disponibilizado, após o encerramento desta fase de prova descrita neste edital, o caderno de questões da prova teórica, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas.

7.2.11 Será divulgado até o dia **12 de novembro de 2021**, no site www.abenti.org.br e no sistema on-line de provas no espaço individual do candidato o resultado com a nota da prova teórica.

7.2.12 A consulta ao caderno de questões, espelho de respostas e gabarito da prova teórica ficará disponível **durante o prazo do recurso**. Após este prazo, não serão aceitos pedidos de disponibilização das informações.

7.2.13 Somente prestarão a prova prática os(as) candidatos(as) que tiverem obtido 60% de acertos na Prova teórica (48 questões).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

7.2.14 Os candidatos que acertarem no mínimo 60% das questões da prova teórica estarão habilitados a prova prática. A prova prática contará com três casos clínicos com resposta oral para cada uma das modalidades **adulto** ou **pediatria** ou **neonatologia**.

7.3 PROVA PRÁTICA:

7.3.1 Apenas os candidatos que cumpriram as exigências deste edital e **foram aprovados na avaliação teórica serão habilitados para a prova prática, 2ª etapa do processo de titulação.**

7.3.2 A prova prática on-line será realizada no dia **05 de dezembro de 2021**, com início às **15h00** e término às **19h00** (horário de Brasília), através do mesmo dispositivo eletrônico utilizado e configurado para a realização da prova da primeira etapa que ocorreu em 30 de outubro de 2021.

7.3.3 A prova prática contará com uma avaliação através de respostas discursivas e discussão de três casos clínicos com blocos de questões.

7.3.4 Cada caso clínico terá um tempo determinado para a sua resposta conforme solicitação do caso. Cada caso deve ser respondido de forma oral conforme arguição do caso. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente registrada para acesso ao próximo caso clínico. O tempo máximo para finalização de cada caso clínico será cronometrado em temporizador visível para o candidato, qual seja, 30 minutos para responder cada um dos casos. Sendo que o tempo não utilizado para resposta não será acrescido aos demais casos clínicos. Caso alguma das questões não seja respondida no tempo máximo citado acima, o sistema a considerará concluída e a fechará e essa questão receberá nota zero. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta oferecida pelo candidato.

7.3.5 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

7.3.6 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

7.3.7 Na prova prática não é permitido portar quaisquer aparelhos eletrônicos, incluindo relógios. Será eliminado da Prova o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, tablet, telefone celular, etc., bem com o relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo de qualquer espécie.

7.3.8 A lista dos candidatos habilitados para a prova prática estará disponível no site da ABENTI www.abenti.org.br no dia **12 de novembro de 2021**.

7.3.9 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.

7.3.10 Não será admitido o ingresso de candidatos após o horário fixado para o início da prova prática.

7.3.11 O horário de início e término da prova estabelecido neste edital não será modificado por motivos individuais do candidato.

7.3.12 Será disponibilizado, após o encerramento desta fase de prova descrita neste edital, o caderno de questões da prova prática, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas.

7.3.13 A consulta ao caderno de questões, espelho de repostas e gabarito da prova prática ficará disponível **durante o prazo do recurso**. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização das informações.

8 Da condição PARA APROVAÇÃO no Processo de Titulação para Obtenção do Certificado de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva: adulto, pediatria ou neonatologia.

8.1 **Serão aprovados** no concurso os candidatos que habilitados na prova teórica consoante o disposto no item 7.2.14 do edital e **obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova prática, ou seja, 60% do conteúdo proposto.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

- 8.2 Em caso de não conseguir obter aprovação em quaisquer uma das etapas das provas, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo novo Edital.
- 8.3 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do processo, o candidato que faltar às provas teórica e prática.

9 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 9.1 O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do processo de titulação:
- 9.1.1 Apresentar-se após o início das provas;
 - 9.1.2 Não atender às exigências do item 6.20 deste edital
 - 9.1.3 Fizer uso ou portar, em quaisquer fases das provas, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando o teste, quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
 - 9.1.4 Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas nas provas e às demais orientações expedidas pela ABENTI;
 - 9.1.5 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
 - 9.1.6 Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação por qualquer forma;
 - 9.1.7 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 9.1.8 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 9.1.9 Fizer anotação de informações em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - 9.1.10 For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas;
 - 9.1.11 Não cumprir o atendimento às condições solicitadas do prazo estipulado no subitem 3.4 e seus subitens;

Caso ocorra alguma das situações previstas no item 9 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

10 DO GABARITO, DOS RECURSOS E RESULTADOS

A) Gabarito

10.1 Prova teórica:

- 10.1.1 No dia **30 de outubro de 2021**, no site www.abenti.org.br, será divulgado o gabarito.
- 10.1.2 Após o encerramento da prova teórica, será disponibilizado, no e-mail informado pelo candidato, link de acesso ao espelho de respostas, caderno de questões e gabarito.

10.2 Prova prática:

- 10.2.1 No dia **05 de dezembro** de 2021, no site www.abenti.org.br, será divulgado o padrão de resposta.

B) Recursos:

10.3 Recurso prova teórica:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

10.3.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no item 12 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Titulação no prazo de **até 04 de novembro de 2021**, a partir da divulgação do gabarito da Prova Teórica, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, apresentado no ambiente on-line, disponibilizado pela eduCAT.

10.3.2 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

10.3.3 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

10.3.4 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia, constante no item 12.

10.3.5 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão de Titulação até o **dia 12 de novembro de 2021**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de provas, através do site da ABENTI (www.abenti.org.br).

10.3.6 A COMISSÃO DE TITULAÇÃO constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.3.7 Recursos cujo teor desprezite a COMISSÃO DE TITULAÇÃO ou a ABENTI serão liminarmente indeferidos.

10.3.8 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade.

10.3.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.3.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

10.4 Recurso prova prática:

10.4.1 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no item 12 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Titulação, no prazo de **05 a 09 de dezembro** de 2021, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, apresentado no ambiente on-line, disponibilizado pela eduCAT.

10.4.2 O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

10.4.3 Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

10.4.4 O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia, constante no item 12.

10.4.5 Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão de Titulação até **17 de dezembro de 2021**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da ABENTI (www.abenti.org.br).

10.4.6 A COMISSÃO DE TITULAÇÃO constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.4.7 Recursos cujo teor desrespeite a COMISSÃO DE TITULAÇÃO ou a ABENTI serão liminarmente indeferidos.

10.4.8 O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida por autenticidade.

10.4.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.4.10 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a Prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

10.4.11 Não haverá reapreciação de recursos.

10.4 Do resultado

10.4.1 **Prova Teórica:** Será divulgado no dia **12 de novembro de 2021**, no site www.abenti.org.br a lista de candidatos aprovados para a realização da prova prática.

10.4.2 **Prova Prática:** Será divulgado no dia **17 de dezembro de 2021**, no site www.abenti.org.br, a lista com os nomes **dos candidatos aprovados no exame de suficiência para obtenção do Certificado de Especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto ou Pediatria ou Neonatologia.**

11 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.

11.2 Iniciada a aplicação da prova (prática ou teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

11.3 Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado no edital ou em comunicado.

11.4 Não será permitida, durante a realização das provas (prática ou teórica) qualquer comunicação, exceto com o fiscal da prova por meio de chat.

11.5 Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou qualquer material de consulta que não for expressamente permitido. O candidato que, durante a aplicação da prova, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de titulação.

11.6 Será eliminado da Prova o candidato que, durante a realização das provas, fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem com o relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc..

11.7 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática do candidato.

11.8 A inobservância dos subitens anteriores acarretará na não correção das provas e, conseqüentemente, na

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

eliminação do candidato.

11.9 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de titulação o candidato que, durante a sua realização:

- 11.9.1 Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
- 11.9.2 Olhar repetidamente para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima ou sair do campo de visão da câmera;
- 11.9.3 Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no processo;
- 11.9.4 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 11.9.5 Utilizar-se de livros, códigos, manuais, dicionários, notas, régua de cálculo, impressos, ou quaisquer outros meios que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- 11.9.6 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 11.9.7 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova;
- 11.9.8 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio;
- 11.9.9 Afastar-se do ambiente de provas, a qualquer tempo, sem a autorização do fiscal;
- 11.9.10 Descumprir as instruções contidas no ambiente de prova;
- 11.9.11 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.9.12 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Prova;
- 11.9.13 For surpreendido portando anotações em papéis.

11.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos neste edital.

11.11 Se, por qualquer razão relacionada à operação pela EduCAT não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.

11.12 Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela comissão de titulação.

11.13 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou fiscalização destas e/ou pela Comissão organizadora, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas.

11.14 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar drogas lícitas ou ilícitas durante a realização da prova.

11.15 Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso por e-mail identificado à ABENTI através do endereço eletrônico titulos@abenti.org.br.

11.16 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@abenti.org.br, justificando o motivo da alteração-

11.17 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

comunicados referentes ao processo de titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico www.abenti.org.br.

11.18 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo de titulação.

11.19 Será emitida a declaração provisória a partir de **01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022**, com validade até 30 de junho de 2022, para aqueles aprovados que solicitarem pelo site à ABENTI (www.abenti.org.br).

11.20 O processo de emissão do Certificado de Titulação será realizado somente pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de **01 de abril de 2022**.

11.21 A emissão do Certificado será realizada após o preenchimento do formulário de solicitação de certificado no site: www.abenti.org.br com a confirmação dos seus dados: nome, endereço completo, telefone, e-mail, RG, CPF e pagamento da taxa de emissão.

11.22 O pagamento da taxa de emissão do Certificado deve ser realizado no site da ABENTI (www.abenti.org.br), pelo PAGSEGURO com cartão de crédito ou boleto bancário, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

11.23 O certificado somente será enviado via SEDEX após o processamento do pagamento.

11.24 É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos.

11.25 O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital.

12 PROGRAMA

12.1 O conteúdo programático está disponível nos ANEXOS III, IV, V.

13 EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PROVISÓRIA

13.1 Será emitida a declaração provisória a partir de 01 de fevereiro de 2022 até 30 de abril de 2022, com validade até 30 de junho de 2022, para aqueles aprovados que solicitarem pelo site à ABENTI (www.abenti.org.br).

14 CERTIFICADO

14.1 O processo de emissão do Certificado de Titulação será realizado somente pela Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva, a partir de 01 de abril de 2022.

14.2 A emissão do Certificado será realizada após o preenchimento do formulário de solicitação de certificado no site: www.abenti.org.br com a confirmação dos seus dados: nome, endereço completo, telefone, e-mail, RG, CPF e pagamento da taxa de emissão.

14.3 O pagamento da taxa de emissão do Certificado deve ser realizado no site da ABENTI (www.abenti.org.br), pelo PAGSEGURO com cartão de crédito ou boleto bancário, no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

14.4 O certificado somente será enviado via SEDEX após o processamento do pagamento.

14.5 É de responsabilidade do solicitante o envio dos dados corretos

14.6 O valor do certificado será mantido até o período de vigência do próximo edital

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA

Comissão de Titulação de Enfermeiros Especialistas em Terapia Intensiva | CTEETI

Presidência CTEETI: Profa MsC Widlani Sousa Montenegro

Vice-Presidência CTEETI: Esp MsC Rennan Martins Ribeiro

Coordenadora Prova Teórica Adulto: Profa Dra Carmen Maria Lazzari

Coordenadora da Prova Prática Adulto: Esp Rennan Martins Ribeiro

Coordenadora Prova Teórica Pediátrica: MsC Sabrina dos Santos Pinheiro

Coordenadora Prova Prática Pediátrica: Esp Waleska Pereira

Coordenadora Prova Teórica Neonatal: Profa Dra Alessandra Vaccari

Coordenadora Prova Prática Neonatal: Dra Silvani Herber

Coordenadora Científica e Pedagógica: Profa Dra Alessandra Vaccari



Rennan Martins Ribeiro

Presidente (Gestão 2021 – 2022)

Associação Brasileira de Enfermagem em Terapia Intensiva | ABENTI

São Paulo, 27 de setembro de 2021.